

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 570, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São José do Rio Preto - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 01/2024, firmado entre o Município de São José do Rio Preto e a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do qual foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São José do Rio Preto, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho Consultivo do Município de São José do Rio Preto, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 130, de 24 de agosto de 2001, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 19.437, de 17 de abril de 2023, reunido em 11/07/2024, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2024-CRO, inclusive o índice proposto para reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SeMAE de São José do Rio Preto e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de São José do Rio Preto, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 12 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SeMAE – São José do Rio Preto, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SeMAE – São José do Rio Preto, a partir de agosto de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SeMAE – São José do Rio Preto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SeMAE – São José do Rio Preto, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SeMAE – São José do Rio Preto, a partir de agosto de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SeMAE – São José do Rio Preto, conforme apresentado nas Tabelas 2, 3 e 4, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SeMAE – São José do Rio Preto, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SeMAE – São José do Rio Preto, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de São José do Rio Preto, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SeMAE – São José do Rio Preto somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 570, DE 12 DE JULHO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I - RESIDENCIAL SOCIAL			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	6,00	6,00
De 11 a 20	m ³	1,01	1,01
De 21 a 30	m ³	1,04	1,04
De 31 a 40	m ³	6,23	6,23
De 41 a 50	m ³	7,69	7,69
De 51 a 100	m ³	11,70	11,70
Acima de 100	m ³	12,99	12,99

II - RESIDENCIAL PADRÃO			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,70	23,70
De 11 a 20	m ³	3,42	3,42
De 21 a 30	m ³	4,67	4,67
De 31 a 40	m ³	6,23	6,23
De 41 a 50	m ³	7,69	7,69
De 51 a 100	m ³	11,70	11,70
Acima de 100	m ³	12,99	12,99

III - COMERCIAL			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

IV - INDUSTRIAL			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

V - PÚBLICO			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

VI - MISTA			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,70	30,70
De 11 a 20	m ³	4,29	4,29
De 21 a 30	m ³	6,13	6,13
De 31 a 40	m ³	8,06	8,06
De 41 a 50	m ³	10,38	10,38
De 51 a 100	m ³	13,20	13,20
Acima de 100	m ³	15,16	15,16

VII – FIDELIDADE (ÁGUA E ESGOTO)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	41,70	41,70
De 11 a 20	m ³	5,72	5,72
De 21 a 30	m ³	8,22	8,22
De 31 a 40	m ³	10,40	10,40
De 41 a 50	m ³	10,93	10,93
De 51 a 60	m ³	11,70	11,70
De 61 a 80	m ³	12,00	12,00
De 81 a 100	m ³	12,14	12,14
De 101 a 500	m ³	12,29	12,29
Acima de 500	m ³	12,47	12,47

VII – FIDELIDADE (ESGOTO)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	0,00	41,70
De 11 a 20	m ³	0,00	5,72
De 21 a 30	m ³	0,00	8,22
De 31 a 40	m ³	0,00	10,40
De 41 a 50	m ³	0,00	10,93
De 51 a 60	m ³	0,00	11,70
De 61 a 80	m ³	0,00	12,00
De 81 a 100	m ³	0,00	12,14
De 101 a 500	m ³	0,00	12,29
Acima de 500	m ³	0,00	12,47

IX - ESPECIAL			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,60	11,60
De 11 a 20	m ³	1,75	1,75
De 21 a 30	m ³	2,30	2,30
De 31 a 40	m ³	3,13	3,13
De 41 a 50	m ³	3,81	3,81
De 51 a 60	m ³	5,88	5,88
De 61 a 80	m ³	5,98	5,98
De 81 a 100	m ³	6,05	6,05
De 101 a 500	m ³	6,34	6,34
Acima de 500	m ³	6,53	6,53

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 10 m³) = R\$ 23,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,37) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 3,42) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 4,67)$

= R\$ 23,70 + R\$ 34,20 + R\$ 23,35

Tarifa de Água = R\$ 81,25

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m³) = R\$ 23,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,37) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 3,42) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 4,67)$

= R\$ 23,70 + R\$ 34,20 + R\$ 23,35

Tarifa de Esgoto = R\$ 81,25

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 23,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,70)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = R\$ 23,70 + R\$ 23,70

Tarifa Total Mínima = R\$ 47,40

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 81,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 81,25)

Tarifa Total = R\$ 81,25 + R\$ 81,25

Tarifa Total = R\$ 162,50

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 570, DE 12 DE JULHO DE 2024
ANEXO II
TABELA 2 – FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			
Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA PARA USUÁRIO CADASTRADO NO SEMAE		
1.1	Água tratada para consumo – Residencial, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE (*)	R\$/m3	22,14
1.2	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	5,20
1.3	Água tratada para piscinas ou uso diverso do consumo, entregue na zona urbana com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	55,92
1.4	Água de reúso para fins específicos	R\$/m3	1,06
<i>(*) Acréscimo de R\$ 128,33 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i>			
2	FORNECIMENTO AVULSO DE ÁGUA PARA USUÁRIO NÃO CADASTRADO NO SEMAE		
2.1	Água tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos(*)	R\$/m3	16,44
2.2	Água tratada (veículo próprio)	R\$/m3	13,08
2.3	Água tratada, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	27,95
2.4	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	6,19
2.5	Água tratada para piscinas ou uso diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	63,01
2.6	Água de reúso para fins específicos (veículo do usuário)	R\$/m3	1,40
<i>(*) Acréscimo de R\$ 128,33 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i>			
3	TRATAMENTO AVULSO DE ESGOTO		
3.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	R\$/m3	9,76
3.2	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	R\$/m3	17,94

TABELA 3 - SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO; TARIFA DE SERVIÇOS DE REDES; AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO		
1.1	Adequação para caixa padrão SeMAE com extensão	R\$/un	604,02
1.2	Caixa de Proteção do hidrômetro no piso	R\$/un	294,54
1.3	Caixa de Proteção do hidrômetro com totem	R\$/un	752,18
1.4	Caixa de Proteção do hidrômetro na parede	R\$/un	435,08
1.5	Caixa de Proteção com extensão do totem	R\$/un	617,64
1.6	Construção caixa de inspeção de esgoto com válvula de retenção	R\$/un	953,96
1.7	Desmembramento caixa padrão com extensão	R\$/un	410,15
1.8	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para poço	R\$/un	1.247,66
1.9	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para rede pública	R\$/un	1.096,64
1.10	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para poço	R\$/un	718,07
1.11	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para rede pública	R\$/un	626,75
1.12	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 3/4"	R\$/un	157,36
1.13	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1 e 1/2"	R\$/un	904,23
1.14	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1"	R\$/un	542,56
1.15	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" Multijato sem conexões	R\$/un	781,41
1.16	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Multijato com conexões	R\$/un	1.267,80
1.17	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman com conexões	R\$/un	2.261,49
1.18	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman sem conexões	R\$/un	2.078,45
1.19	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" com conexões	R\$/un	3.087,93
1.20	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" sem conexões	R\$/un	2.914,73
1.21	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH)	R\$/un	103,04
1.22	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH) - dupla	R\$/un	182,03
1.23	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de inspeção de esgoto (CI)	R\$/un	279,62
1.24	Interligação na rede de água de 2" na calçada	R\$/un	1.502,48
1.25	Interligação na rede de água de 2" na rua com reposição	R\$/un	1.810,74
1.26	Interligação na rede de água de 2" na rua sem reposição	R\$/un	1.332,19
1.27	Ligação de água 3/4"	R\$/un	444,08
1.28	Ramais água 3/4" e esgoto 4" mesma vala	R\$/un	3.366,39
1.29	Ramal água 3/4" rede na calçada	R\$/un	554,12
1.30	Ramal água 3/4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	1.962,59
1.31	Ramal água 3/4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	977,97
1.32	Ramal água 3/4" rede na rua sem vala	R\$/un	345,59
1.33	Ramal água 1" rede na calçada	R\$/un	467,36
1.34	Ramal água 1" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	1.928,32

1.35	Ramal água 1" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1.013,26
1.36	Ramal água 1" rede na rua sem vala	R\$/un	304,31
1.37	Ramal água 2" rede na calçada com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	1.794,03
1.38	Ramal água 2" rede na rua com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	3.452,06
1.39	Ramal água 2" rede na rua sem reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	2.247,99
1.40	Ramal de esgoto 4" rede na calçada	R\$/un	673,05
1.41	Ramal de esgoto 4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3.020,80
1.42	Ramal de esgoto 4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1.964,38
1.43	Ramal de esgoto 6" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3.637,23
1.44	Ramal de esgoto 6" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	2.635,21
1.45	Restabelecimento na calçada	R\$/un	398,05
1.46	Restabelecimento na rua	R\$/un	1.845,10
1.47	Restabelecimento no cavalete / caixa	R\$/un	63,68
1.48	Retirada de ligação de água	R\$/un	242,74
1.49	Supressão de fornecimento na calçada	R\$/un	220,66
1.50	Supressão de fornecimento no cavalete ou caixa/recorte	R\$/un	34,06
1.51	Visita improdutivo (execução de serviços)	R\$/un	85,94
1.52	Visita improdutivo (supressão de fornecimento)	R\$/un	58,44
1.53	Visita improdutivo (vistoria técnica)	R\$/un	17,90
1.54	Negociação com recebimento de tarifas de água e esgoto por meio de pix, cartão de crédito ou de débito durante visita domiciliar (visita produtiva)	R\$/un	34,06**

*Serviços não constantes nesta tabela serão cobrados de acordo com o contrato de serviços do SeMAE acrescidos de 20%, conforme Decreto 13.265/2006.

**A incidência de juros, tarifas bancárias ou outros encargos decorrentes da operação financeira de responsabilidade do intermediário ou agente financeiro serão suportadas diretamente pelo usuário que optar por utilizar essa comodidade em serviço.

2	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO		
2.1	Ampliação de sistema de afastamento de esgoto	R\$/hab	257,47
2.2	Ampliação de sistema de produção de água	R\$/hab	485,42
2.3	Ampliação de sistema de reservação de água	R\$/hab	277,36
2.4	Ampliação de sistema de tratamento de esgoto	R\$/hab	370,70
2.5	Reforço de Infraestrutura - adensamento	R\$/hab	600,30
2.6	Reforço de Infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função do adensamento de construções localizadas na Macrozona de Controle e Proteção Ambiental	R\$/hab	1.390,94

**Poderá ser aplicado redutor de 25% para condomínios e loteamentos de caráter popular, conforme portaria normativa do SeMAE.*

TABELA 4 – TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

Item	Descrição dos serviços	Un	Preço Unitário
1	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE DIRETRIZES TÉCNICAS		
1.1	Aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m ²	0,43
1.2	Verificação e liberação de projetos de sistemas de água e esgoto para Condomínios horizontal e vertical (Lei 4591/64)	R\$/m ²	0,22
1.3	Análise de pareceres técnicos diversos	R\$/un	183,27
1.4	Fornecimento de diretrizes técnicas	R\$/un	183,27
2	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS		
2.1	Redes de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m ²	0,51
2.2	Vistorias em reservatórios, EEA, ETE, EEE	R\$/un	591,81
2.3	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos	R\$/un	832,34
2.4	Vistoria técnica para recebimento e aceitação com medição de vazão em poços profundos	R\$/un	470,90
2.5	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	R\$/un	146,38
2.6	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem por solicitação do usuário	R\$/un	249,30
2.7	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	R\$/un	146,38
2.8	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidrossanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	R\$/un	292,71
2.9	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	R\$/un	292,71
3	EXPEDIENTE		
3.1	Cópias de documentos (A4)	R\$/un	1,06
3.2	Plotagem de plantas monocromática	R\$/m ²	10,75
3.3	Plotagem de plantas coloridas	R\$/m ²	12,32
3.4	Fornecimento de atestados	R\$/un	157,23
3.5	Fornecimento de certidões sem visita ao local	R\$/un	43,75
3.6	Fornecimento de certidões com visita ao local	R\$/un	199,62
3.7	Cadastramento de fornecedores	R\$/un	369,08
3.8	Retificação ou ratificação de certidões e atestados	R\$/un	199,62
3.9	Atestado de Valores e Consumos de Contas Emitidas (anual)	R\$/un	22,16
3.10	Atestado de existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários	R\$/un	43,75
3.11	Atestado de existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel	R\$/un	43,75

ANEXO III

TARIFAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS EM LOTEAMENTOS FECHADOS A SER COBRADA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOCAL, APLICÁVEL A PEDIDO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA RESPONSÁVEL, POR IMPOSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO PELO SISTEMA REGULAR OU AINDA POR OPÇÃO TÉCNICA DA AUTARQUIA.

$$V_f = (M - m) \times P$$

Onde:

V_f = Volume de água a faturar em m³;

M = Macromedição;

m = soma das micromedições;

P = 0,8; índice estimado de perdas = 20%.

Notas:

- 1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;
- 2 - No caso da associação responsável pela manutenção do loteamento fechado optar, se o órgão técnico do SeMAE indicar, ou ainda pela impossibilidade da aplicação da fórmula de que trata este anexo forem utilizados diversos medidores para a aferição de uso de água para rega da área verde pública do empreendimento, será considerada como se fosse uma única economia, de modo que o consumo será a soma do aferido nos diversos pontos de medição;
- 3 - O consumo medido nos termos deste anexo será cobrado de acordo com o Anexo I, Categoria Residencial Padrão.

TARIFAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

I - O valor do m³ cobrado será o mesmo daquele usado na Categoria Residencial Padrão, do Anexo I, relativo à faixa de consumo 0 a 10m³, até o consumo mensal de 2.500m³, por unidade de produção, quando o excedente estará sujeito ao valor normal da citada categoria.

Notas:

- 1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;
- 2 - Só estarão sujeitos ao benefício desta modalidade os imóveis públicos que possuírem ligação de água e cadastro no SeMAE exclusivos para rega, vinculadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim classificados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.